



EDITAL

Paulo Ranito, Presidente da Junta de Freguesia de Gandra,

Faz saber que, ao abrigo dos artigos 36º e 38º do Regulamento do Cemitério da Freguesia de Gandra, a Sepultura 37, da secção 8 do Cemitério Paroquial da Freguesia de Gandra (antigo), se encontra abandonada, sendo o seu concessionário ou seu representante desconhecido, no caso do concessionário não reivindicar o seu direito juntando prova do mesmo, no prazo de sessenta dias, será declarada a prescrição do direito sobre a referida sepultura.-----

Mais se informa que o prazo indicado entra em vigor a contar da data de publicação do presente edital.-----

E, para constar, se lavrou o presente edital, que será afixado nos lugares públicos de estilo desta freguesia e nos termos e em cumprimento do artigo 36 n.º 1 do Regulamento. -----

Gandra, 19 de novembro de 2020

O Presidente da Junta

(Paulo Ranito, Dr.)
